



PORTARIA

PORTARIA N. 53 / 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ENTRE OS DIAS 6 E 13 DE JULHO, PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

Considerando a recente divulgação de exame positivo de contaminação por COVID-19 envolvendo um servidor público da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever de zelar pela preservação das condições de saúde para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, de modo a preservar a saúde de servidores, Vereadores e da população e, todos que frequentam a Poder Legislativo Municipal; expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica definida a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, no período de 6 a 13 de julho de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e outras atividades administrativas estabelecidas pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Este período poderá ser prorrogado caso surjam novos casos suspeitos ou confirmados.

Art. 2º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de julho de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo de Compra PCR 81/2020, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**, com base no inciso XVII, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BY MOTO SUL DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.879.731/0008-50**, no valor de **R\$ 215, 67 (duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, objetivando a contratação de serviço de revisão da motocicleta CG 160 FAN, placa QNI-5224, pertencente a frota desta Câmara Municipal, visando a conservação de sua garantia de fábrica.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2020.

RODRIGO MODESTO
PRESIDENTE